

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2021

Em 31 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico SRP nº 1404.01/2021 do respectivo resultado homologado em 28 de maio 2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE** para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021, que passa a fazer parte desta Ata; juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará

JOSE  
RUFINO DA  
SILVA  
NETO:4566  
9163320

Assinado de  
forma digital por  
JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:456691633  
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.595.883/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1136  
AVENIDA PEDRO SAMPÃO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.136-000 - MERUOCA - CE



o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

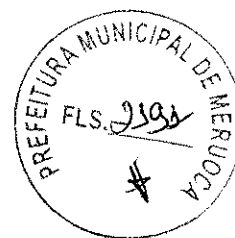
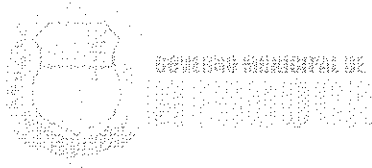
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566-9163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.598.623/0001-70 | TELEFONE: (82) 3649-1136  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**

**CNPJ: 09.485.574/0001-71**

**ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza-Ce**

**CONTATOS: carlos.rodrigues@prohospital.com.br / (85) 3571-3151**

**REPRESENTANTE: José Rufino da Silva Neto**

**VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 587.249,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**

#### LOTE 03 - MATERIAL PARA EMERGÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8	UND	DECARPACK	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	DECARPACK	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	DECARPACK	11000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	DECARPACK	38000	R\$ 0,13	R\$ 4.940,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	DECARPACK	38000	R\$ 0,13	R\$ 4.940,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	DECARPACK	26000	R\$ 0,13	R\$ 3.380,00
7	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 0 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
8	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 00 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
9	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 1 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
10	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 2 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
11	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 3 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
12	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 4 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
13	CÂNULA DE GUEDELL DESC. 5 ESTÉRIL	UND	MD	60	R\$ 3,97	R\$ 238,20
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°1	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°2	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°3	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°4	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 56,35	R\$ 1.127,00
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°5	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 49,81	R\$ 996,20
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°6	UND	BCI MEDICAL	20	R\$ 49,81	R\$ 996,20
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. N°7	UND	SOLIDOR	20	R\$ 20,91	R\$ 418,20
21	CANULAS OROTRAQUEIAS PARA NEONATO 2, 2,5, 3,5 (UMA DE CADA TAMANHO)	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 72,70	R\$ 2.908,00

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:4566 9163320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.598.643/0001-70 TELEFONE: (85) 3549-1135  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



22	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL RIGIDO	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
23	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE RIGIDO	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
24	COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO RIGIDO	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
25	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO RIGIDO	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
26	COLAR CERVICAL RIGIDO TAM.GG	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
27	COLAR CERVICAL RIGIDO TAM.PP	UND	ORTOCENTER	40	R\$ 24,69	R\$ 987,60
28	CONJUNTO DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL (TESTEIRA, QUEIXEIRA, FIXADOR)	UND	ORTOCENTER	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
29	CONJUNTO DE TALA MOLDÁVEL PRA IMOBILIZAÇÃO	KIT	ORTOCENTER	20	R\$ 133,27	R\$ 2.665,40
30	CONJUNTO MASCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	UND	MD	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
31	ELETRODOS C/ GEL DESC. ADULTO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UND	MAXICOR	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
32	ELETRODOS C/ GEL DESC. PEDIÁTRICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA	UND	MAXICOR	120	R\$ 0,35	R\$ 42,00
33	EQUIPO MACROGOTAS	UND	LABOR IMPORT	26000	R\$ 0,97	R\$ 25.220,00
34	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL	UND	ADPELE	2800	R\$ 7,22	R\$ 20.216,00
35	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PCTC/ 100 UNID.	THEOTO	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
36	FLUXOMETRO COMPLETO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UNID	HAOXI	100	R\$ 318,00	R\$ 31.800,00
37	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	KIT	MD	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
38	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA C/ CONECTORES	KIT	MD	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
VALOR GLOBAL						R\$ 127.700,00

**LOTE 04 - MATERIAL PARA OBSTETRICIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL HOSPITALAR NOTURNO	PCT	MAXICONFORT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
2	ABSORVENTE HIGIENICO COM GEL HOSPITALAR PÓS PARTO	PCT	MAXICONFORT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
3	DISPOSITIVO P/ IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COM NÚMERO AZUL (PULSEIRA)	UND	WILTEX	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
4	DISPOSITIVO P/ IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO COM NÚMERO ROSA (PULSEIRA)	UND	WILTEX	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
5	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	KOLPLAST	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
6	GEL PARA ECG 5LT	GALÃO	FORTSAN	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
7	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	UND	KOLPLAST	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00

JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:4566 9163320  
 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:45669163 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
 CNPJ: 07.598.883/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1136  
 AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 385 - DIVINO SALVADOR  
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



	(CLAMP)					
8	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM SEM LUBRIFICANTE	UND	MADEITEX	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UND	KOLPLAST	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
10	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UND	KOLPLAST	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
11	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UND	KOLPLAST	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.500,00

**LOTE 05 - MATERIAL PARA UNIDADE DE INTERNAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	NEVOA	120	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
2	ALMOTOLIA 125 ML BRANCO	UND	J PROLAB	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
3	ALMOTOLIA 125 ML PONTA RETA AMBAR	UND	J PROLAB	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
4	ALMOTOLIA 250 ML TRANSP. PONTA CURVA	UND	J PROLAB	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
5	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	UND	J PROLAB	60	R\$ 4,24	R\$ 254,40
6	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO 1000 ML	UND	MEDK	50	R\$ 0,37	R\$ 18,50
7	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	FARMATEX	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM PCTC/ 10	PCT	MARKMED	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
9	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE C/ CLIP (TIPO CONVATEC)	UND	CONVATEC	500	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
10	COLCHÃO HOSPITALAR D'AGUA	UND	AG	30	R\$ 143,79	R\$ 4.313,70
11	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	ORTOBOM	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
12	COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA MACA ADULTO	UND	S & E	30	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
13	FITA P/ MONITOR DE GLICEMIA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) CX. C/ 50 FITAS	CAIXA	ROCHE	300	R\$ 80,23	R\$ 24.069,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL C/ BARREIRAS PROTETORAS FLOCOS DE GEL TAM. RN	PCT	PAMPERS	100	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M	PCT	MAXICONFORT	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G	PCT	MAXICONFORT	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
17	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROLO	AMERICAN	3.300	R\$ 34,59	R\$ 114.147,00
18	HASTES FLEXÍVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	CX. C/ 75 UNID.	SPARTEX	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
19	LANCETAS PICADORA DESCARTÁVEL	CX. C/ 100 UNID	GTECH	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
20	SERINGA DESC 20 ML BICO SLIP C/ .AGULHA 25 X 8.DESC.	UND	SR	19.000	R\$ 0,58	R\$ 11.020,00

JOSE RUFINO DA SILVA  
 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:45669163320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
 CNPJ: 07.598.623/0001-70 | TELEFONE: (88) 3549-1136  
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA



21	SERINGA DESC 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UND	SR	11.000	R\$ 0,27	R\$ 2.970,00
22	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 DESC. INSULINA	UND	SR	22.000	R\$ 0,31	R\$ 6.820,00
23	SERINGA DESC. 10 ML BICO SLIP C/ AG. 25 X7 DESC.	UND	SR	19.000	R\$ 0,43	R\$ 8.170,00
24	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AG. 25 X 7	UND	SR	16.000	R\$ 0,27	R\$ 4.320,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AG. 25 X 7 BICO SLIP	UND	SR	19.000	R\$ 0,25	R\$ 4.750,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CENTRAL	UND	DESCARPACK	3.500	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
27	SERINGA PARA INSULINA 50UI C/ AG. 8 MMX0,3MM DESCARTAVEL	UND	INJEX	11.000	R\$ 1,01	R\$ 11.110,00
28	SWAB PLASTICO COM ALGODAO ESTERIL PCTC/100 UNID.	PCT.	LABORIMPORT	12	R\$ 193,57	R\$ 2.322,84
29	TERMOMETRO CLINICO	UND	GTECH	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
30	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	GTECH	60	R\$ 15,75	R\$ 945,00
31	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UND	INCOTERM	10	R\$ 89,64	R\$ 896,40
32	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	DESCARPACK	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
33	MULTIVIA C/CLAMP	UND	BIOSANI	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
VALOR GLOBAL						R\$ 250.799,94

LOTE 07 - TUBOS, SONDAS, CATETERES, COLETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 20 DESC	UND	DESCARPACK	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
2	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 24 DESC	UND	DESCARPACK	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
3	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 18 DESC	UND	DESCARPACK	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
4	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 16 DESC	UND	DESCARPACK	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
5	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 22 DESC	UND	DESCARPACK	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
6	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO	UND	BIOSANI	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
7	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML TAMPAS ROSQUAVEL OPCTO	UND	J PROLAB	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
8	COLETOR UNIVERSAL (TIPO POTE) 80ML TAMPAS ROSQUAVEL OPCTO NÃO ESTERIL	UND	J PROLAB	12000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 25G	UND	TOPMED	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 19G	UND	TOPMED	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 21G	UND	TOPMED	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 23G	UND	TOPMED	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 27G	UND	TOPMED	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566-9163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.598.583/000170 TELEFONE (85) 3649-4136  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

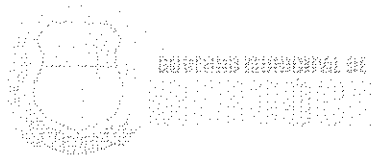


14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
15	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18	UNID	BIOSANI	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
17	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
19	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
22	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 2,5	UND	CIRUFOLEY	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,0	UND	CIRUFOLEY	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 3,5	UND	CIRUFOLEY	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
25	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,0	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
26	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 4,5	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
27	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 5,0 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
28	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 5,5 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
29	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,0 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
30	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 6,5 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
31	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,0 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
32	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 7,5 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8,0 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
34	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 8,5 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
35	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL 9,0 C/ BALÃO	UND	CIRUTRAQUEAL	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
36	SONDA FOLEY N.º 08 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
37	SONDA FOLEY N.º 10 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40
38	SONDA FOLEY N.º 12 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80
39	SONDA FOLEY N.º 14 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80
40	SONDA FOLEY N.º 16 02 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80
41	SONDA FOLEY N.º 16 DESC. 03 VIAS	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40
42	SONDA FOLEY N.º 18 02 VIAS C/ BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80
43	SONDA FOLEY N.º 18 DESC. 03 VIAS	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40
44	SONDA FOLEY N.º 22 DESC. 03 VIAS	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40
45	SONDA FOLEY N.º 20 2 VIAS C/ BALÃO	UNID	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80

JOSE  
RUFINO DA  
SILVA  
NETO:4566-  
9163320

Assinado de  
forma digital  
por JOSE  
RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669163  
320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.592.683/0001-70 | TELEFONE: (88) 3648-1116  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 63.130-000 - MERUOCA - CE



46	SONDA FOLEY N° 22 2 VIAS C/BALÃO	UND	CIRUFOLEY	160	R\$ 3,58	R\$ 572,80
47	SONDA FOLEY N° 20 3 VIAS C/BALÃO	UNDS	CIRUFOLEY	160	R\$ 4,19	R\$ 670,40
48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
54	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,56	R\$ 112,00
55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UND	BIOSANI	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UND	BIOSANI	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UND	BIOSANI	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UND	BIOSANI	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
62	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA 12FR	UND	MEDICONE	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
63	SONDA RETAL 10	UND	BIOSANI	80	R\$ 0,48	R\$ 38,40
64	SONDA RETAL 12	UND	BIOSANI	80	R\$ 0,49	R\$ 39,20
65	SONDA RETAL 16	UND	BIOSANI	80	R\$ 0,52	R\$ 41,60
66	SONDA RETAL 18	UND	BIOSANI	80	R\$ 0,59	R\$ 47,20
67	SONDA RETAL 4	UND	BIOSANI	80	R\$ 0,46	R\$ 36,80
68	SONDA URETRAL N° 06	UND	BIOSANI	2400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
69	SONDA URETRAL N° 08	UND	BIOSANI	2400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
70	SONDA URETRAL N° 12	UND	BIOSANI	2400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
71	SONDA URETRAL N° 14	UND	BIOSANI	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
72	SONDA URETRAL N° 16	UND	BIOSANI	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
73	SONDA URETRAL N° 18	UND	BIOSANI	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
74	SONDA URETRAL N° 10	UND	BIOSANI	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
75	SONDA URETRAL N° 20	UND	BIOSANI	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
VALOR GLOBAL						R\$ 86.500,00

**LOTE 10 - EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ADUTO COMPLETO	UND	PREMIUM	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
2	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	MEDCATE	30	R\$ 108,63	R\$ 3.258,90
3	MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) ACCU-CHEK	UND	GTECH	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
4	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO	UND	MEDPEJ	10	R\$ 566,44	R\$ 5.664,40

JOSE RUFINO DA SILVA  
 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:45669163  
 163320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.DE.GOU.BR  
 CNPJ: 07.598.643/0001-70 TELEFONE: (88) 3549-1136  
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE





	FETAIS					
5	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO	UND	PREMIUM	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
6	OTOSCOPIO COMPLETO	UND	MD	10	R\$ 371,65	R\$ 3.716,50
7	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	PREMIUM	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
8	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	PREMIUM	10	R\$ 18,08	R\$ 180,80
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA P/OBESO	UND	PREMIUM	08	R\$ 102,37	R\$ 818,96
10	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND	GTECH	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
11	PRANCHA RIGIDA DE IMOBILIZAÇÃO C/CINTO DE FIXAÇÃO	UND	ORTOCENTER	06	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
VALOR GLOBAL						R\$ 27.049,96

#### LOTE 11 - INSTRUMENTAL

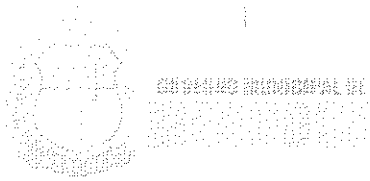
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	AFASTADOR DE FARAMBEUF	PAR	ABC	24	R\$ 17,25	R\$ 414,00
2	BANDEJA PARA PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	QUALINOX	20	R\$ 42,85	R\$ 857,00
3	CABO PARA BISTURI N°3	UNIDADE	ABC	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
4	CABO PARA BISTURI N°4	UNIDADE	ABC	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
5	CUBA REDONDA INOX CIRÚRGICO	UNIDADE	QUALINOX	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
6	PINÇA ANATÔMICA GRANDE / MÉDIA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
7	PINÇA CIRÚRGICA ANATÔMICA PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
8	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO MÉDIA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 18,02	R\$ 540,60
9	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO PEQUENA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
10	PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA E CURTA	UNIDADE	ABC	50	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00
11	PINÇA CIRÚRGICA MOSQUITO	UNIDADE	ABC	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
12	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA	UNIDADE	ABC	30	R\$ 23,72	R\$ 711,60
13	TESOURA PEQUENA P/RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	ABC	30	R\$ 39,53	R\$ 1.185,90
VALOR GLOBAL						R\$ 9.400,00

#### LOTE 16 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO	UND	GTECH	20	R\$ 108,63	R\$ 2.172,60
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA PARA OBESO	UND	PREMIUM	20	R\$ 102,04	R\$ 2.040,80
3	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	PREMIUM	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	PREMIUM	100	R\$ 78,91	R\$ 7.891,00
5	CILINDRO DE OXIGENIO 1MT. COM VALVUL FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR DE 250ML E 2M DE TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE	UND	HAOXI-MAT	10	R\$ 1.815,52	R\$ 18.155,20

JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:4566 9163320  
 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:45669163 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
 CNPJ: 07.598.583/0001-70 | TELEFONE: (88) 3045-1136  
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR  
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



6	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	PREMIUM	60	R\$ 18,02	R\$ 1.081,20
7	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	PREMIUM	40	R\$ 18,02	R\$ 720,80
8	KIT DE MONOFILAMENTO P/TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIOMETRO)	KIT	SORRIBAURU	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
9	KIT PARA TESTE DE SNELLEN (TRIAGEM OFTALMOLOGICA)	KIT	OPTOMETRIA	10	R\$ 647,00	R\$ 6.470,00
10	LANTERNA CLINICA	UND	MD	50	R\$ 116,20	R\$ 5.810,00
11	LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	MD	10	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
12	MONITOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE)	UND	GTECH	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
13	OTOSCOPIO COM ESTOJO	UND	MD	20	R\$ 371,65	R\$ 7.433,00
14	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO	UND	GTECH	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
15	SISTEMA BOLSA - MASCARA AUTOINFLAV ADULTO COM MASCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	MD	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
16	SISTEMA BOLSA - MASCARA AUTOINFLAV NEONATAL COM MASCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	MD	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
17	SISTEMA BOLSA - MASCARA AUTOINFLAV PEDIATRICO COM MASCARA TRANSPARENTE (AMBU)	UND	MD	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
18	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	KAIYI	20	R\$ 284,10	R\$ 5.682,00
VALOR GLOBAL						R\$ 76.000,00

#### LOTE 17 - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BANDEJA P/PEQUENA CIRURGIA 22X12X1 CM	UND	QUALINOX	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
2	CABO DE BISTURI N° 3	UND	ABC	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
3	CABO DE BISTURI N° 4	UND	ABC	15	R\$ 13,09	R\$ 196,35
4	CUBA REDONDA AÇO INOX P/ PEQUENA CIRURGIA	UND	QUALINOX	30	R\$ 11,44	R\$ 343,20
5	CUBA RIM	UND	QUALINOX	30	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
6	PINÇA ANATOMICA	UND	ABC	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
7	PINÇA DENTE DE RATO	UND	ABC	30	R\$ 17,58	R\$ 527,40
8	PINÇA KELLY RETA	UND	ABC	30	R\$ 31,54	R\$ 946,20
9	TESOURA IRIS	UND	ABC	30	R\$ 23,72	R\$ 711,60
10	PINÇA DE POZZI 24 CM	UND	ABC	5	R\$ 68,26	R\$ 341,30
11	HISTEROMETRO GINECOLOGICO	UND	ABC	5	R\$ 70,22	R\$ 351,10
12	TESOURA RETA	UND	ABC	30	R\$ 25,94	R\$ 778,20
VALOR GLOBAL						R\$ 6.300,00

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

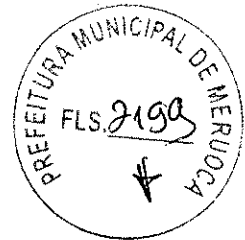
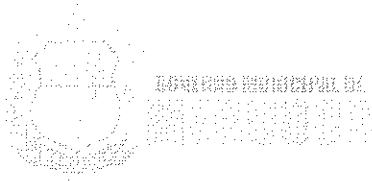
9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:456  
 69163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
 NETO:4566916  
 3320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
 CNPJ: 07.592.883/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1135  
 AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 385 - DIVINO SALVADOR  
 CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. As contratações dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, compelindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

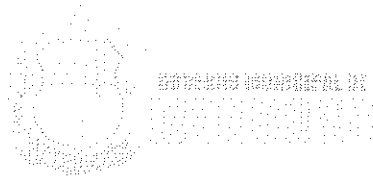
13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que

JOSE  
RUFINO DA  
SILVA  
NETO:45669  
163320

Assinado de  
forma digital por  
JOSE RUFINO DA  
SILVA  
NETO:456691633  
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR  
CNPJ: 07.591.683/0001-70 | TELEFONE: (88) 3549-1135  
AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 385 - DIVINO SALVADOR  
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 31 de maio de 2021.

#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Saúde		
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos		
CPF Nº:	001.312.513-33		
RG Nº:	99031072550		
Assinatura:			
Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:4566916332163320
CNPJ:	09.485.574/0001-71		
Representante legal:	José Rufino da Silva Neto		
CPF Nº	456.691.633-20		
RG Nº	2007614588-8 SSP-CE		
Assinatura:			